III SIMPÓSIO INTERNACIONAL
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

Título: A proteção contra a discriminação racial como uma promessa jurídica não séria: em especial, a (contínua) paralisia da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR)

Título em inglês: *Legal Protection against Racial Discrimination as an Insincere Legal Promise: In Particular, the (Ongoing) Paralysis of the Commission for Equality and Against Racial Discrimination (CICDR)*

Daniel Fernandes de Sousa GOMES

RESUMO

Este trabalho procura analisar criticamente o sistema de proteção contra a discriminação racial no ordenamento jurídico português. O objetivo primordial consiste em refletir sobre o quadro normativo atualmente em vigor, bem como confrontá-lo com a sua concretização prática. Metodologicamente, privilegia-se o método dogmático-jurídico, assente na análise sistemática da legislação, literatura e jurisprudência, complementado com a análise de dados estatísticos. Analisa-se particularmente a Lei n.º 93/2017 e a Lei n.º 3/2024. No essencial, conclui-se que a proteção jurídica contra a discriminação racial constitui uma promessa jurídica não séria, desde logo por uma preocupante inoperância institucional. Os resultados revelam uma proteção legal-formal que não é genérica ou abrangente, mas restrita a determinados contextos da vida em sociedade. Do mesmo modo, evidencia-se um cenário de paralisia administrativa da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) desde finais de 2023, em virtude da omissão da Assembleia da República na regulamentação dos seus serviços de apoio e recursos, o que deixa as vítimas de discriminação racial num cenário de desproteção jurídica sem fim à vista, denegatório dos deveres estaduais previstos nos artigos 13.º e 26.º da Constituição da República Portuguesa, bem como de obrigações assumidas ao nível das Nações Unidas e da União Europeia. Tal inoperância institucional veio exacerbar as taxas de condenação residuais – apenas 8% dos processos contraordenacionais instaurados entre 2005 e 2022 deram lugar a condenações, valor que desce para os 0,007% no caso dos processos penais. Conclui-se ainda que a previsão da discriminação múltipla pela Lei n.º 93/2017 é meramente aparente e inexpressiva, uma vez que a prática decisória ignora a intersecção de fatores (como *raça*, sexo ou condição socioeconómica), tratando as ofensas de forma isolada. Por

INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS
INSTITUIÇÕES COOPERANTES
AGÊNCIAS/FOMENTO

tudo, demonstra-se que a cultura jurídica portuguesa permanece ancorada num paradigma meramente performativo e simbólico para cumprir compromissos assumidos perante as Nações Unidas e a União Europeia.

Palavras-chave: Igualdade; Discriminação Racial; Inoperância institucional.

ABSTRACT

This work seeks to critically analyze the system of protection against racial discrimination within the Portuguese legal order. The primary objective is to reflect on the currently effective normative framework and confront it with its practical implementation. Methodologically, the dogmatic-juridical method is prioritized, based on the systematic analysis of legislation, literature, and case law, complemented by statistical data analysis. It particularly analyzes Law No. 93/2017 and Law No. 3/2024. Essentially, it concludes that legal protection against racial discrimination constitutes an insincere legal promise due to profound institutional inoperability. The results reveal a legal-formal protection that is not generic or comprehensive, but restricted to specific social contexts. Similarly, it highlights a scenario of administrative paralysis of the Commission for Equality and Against Racial Discrimination (CICDR) since late 2023, resulting from the Assembly of the Republic's legislative omission in regulating its support services and resources. This leaves victims of racial discrimination in a state of legal vulnerability with no end in sight, denying state duties under Articles 13 and 26 of the Constitution of the Portuguese Republic, as well as obligations assumed at the United Nations and European Union levels. This institutional inoperability has exacerbated residual conviction rates - only 8% of administrative offense proceedings initiated between 2005 and 2022 resulted in convictions, a figure that drops to 0.007% in the case of criminal proceedings. It further concludes that the provision for multiple discrimination in Law No. 93/2017 is merely apparent and inexpressive, as decision-making practice ignores the intersection of factors (such as race, sex, or socioeconomic status), treating offenses in isolation. Overall, it demonstrates that Portuguese legal culture remains anchored in a merely performative and symbolic paradigm to fulfill commitments made to the United Nations and the European Union.

Keywords: Equality; Racial Discrimination; Institutional Inoperability; Ineffectiveness.